

**Assunto: Comparticipação/reembolsos de análises clínicas**

**Para:**

**Prestadores de Análises Clínicas  
Utentes do Serviço Regional de Saúde**

Exmos. Senhores,

No âmbito do Sistema Regional de Saúde, foi estabelecida convenção entre a então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, por forma a que os médicos dentistas que residam na Região Autónoma da Madeira, prestem serviços aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, doravante SRS-Madeira.

Com base na convenção estabelecida o utente SRS-Madeira tem direito à comparticipação/reembolso das análises clínicas prescritas por médicos dentistas convencionados, de acordo com a Listagem dos Médicos Dentistas Convencionados publicada no site deste Instituto regional, a saber:

[https://www.iasaude.pt/attachments/article/9027/MEDICOS\\_DENTISTAS\\_CONVENCIONADOS\\_23\\_03\\_2022.pdf](https://www.iasaude.pt/attachments/article/9027/MEDICOS_DENTISTAS_CONVENCIONADOS_23_03_2022.pdf)

Assim, informa-se V. Exas que as análises clínicas prescritas por médicos dentistas convencionados não sofreram qualquer alteração a nível de comparticipação/reembolso.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas

DGFC/DC